DECRETO Nº 350 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 251 de 22 junho de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM			
(381)	3339030 – Material de Consumo.....	R$	33.174,00
0502.123610044.2.020 – TRANSPORTE ESCOLAR			
(382)	3339030 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
(383)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	26.230,00
0703.103040052.2.034 – VIGILANCIA SANITÁRIA			
(380)	3319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....	R$	10.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....		**R$**	**79.404,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	**R$**	**79.404,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**79.404,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Em: 22/06/2017